

Há retrocessos na LGPD

Supressão de informações sob justificativa da lei tem sido recorrente

Cecilia Machado

Economista-chefe do Banco BOCOM BBM e professora da EPGE (Escola Brasileira de Economia e Finanças) da FGV

Na semana passada assistimos perplexos a retirada do ar de diversos microdados educacionais, mantendo-se apenas informações parciais e limitadas do Censo Escolar de 2021 e do Enem de 2020. Todos os demais dados simplesmente sumiram da página do Inep. Para os pesquisadores que usam dados de educação, a tragédia era anunciada. Nos últimos anos, foram recorrentes a supressão de informações e negativas de acesso a dados sob justificativa da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Por exemplo, a supressão das informações de sexo no Sistema de Avaliação do Ensino Básico (Saeb) de 2019 representou um enorme retrocesso para pesquisas de gênero, considerando que muitos dos fatores responsáveis pelas diferenças que se observam entre homens e mulheres, como vieses inconscientes e estereótipos, atravessam toda a trajetória educacional das meninas. Hoje todo o histórico do Saeb está indisponível, e a divulgação atual do Censo Escolar de 2021 deixou de incluir as variáveis de gênero e

de raça/cor que antes eram divulgadas, com explicações pouco convincentes de que a divulgação destas informações, sem as outras variáveis identificadoras, viola a LGPD.

É claro que a preocupação com a proteção de informações sensíveis é legítima, mas cumprir a LGPD em sua forma estrita, priorizando os riscos em detrimento dos benefícios, não vem sem custos para o conhecimento científico e a análise da eficácia das nossas políticas públicas. Bonita no papel, a LGPD nos coloca no mesmo

patamar de regulação de países desenvolvidos, mas esquece que a não adequação à regra também nos deixa à deriva. A consequência imediata de uma regulação severa, da qual decorre adequação duvidosa, especialmente do setor público, é um apagão de informações, conforme visto na reação desproporcional do Inep de tirar todas as informações educacionais do ar.

Mas a postura do gestor público frente à LGPD não significa que ele queira impedir a avaliação de políticas públi-

cas ou que haja algo a esconder quando ele não disponibiliza dados. Ao contrário, é a reação natural quando uma norma complexa e vaga, que deixa em aberto uma série de interpretações sobre sua violação, impõe custos pessoais aos gestores e os responsabiliza diretamente. É completamente natural esperar que os gestores públicos tomem a atitude mais conservadora em um cenário que só apresenta riscos.

Entre as soluções apresentadas pelo Inep, está o acesso aos dados através do já existente Serviço de Acesso a Dados Protegidos (Sedap), que se dá por um acesso físico a uma sala localizada nas dependências do Inep em Brasília. O modelo de acesso atende prioritariamente pesquisas acadêmicas, via submissão de projeto de pesquisa, em um processo extremamente custoso em termos de tempo e recursos. Não

surpreende que desde a criação da sala, de 2014 até 2021, apenas 111 pesquisas tenham sido aprovadas. Sem a possibilidade de acesso remoto, o modelo atual perpetua a desigualdade no desenvolvimento de pesquisas, prejudicando alunos, professores e pesquisadores com menos recursos.

Mais importante ainda é notar que os impactos da retirada do ar dos dados educacionais vão além de seus efeitos para o conhecimento científico e afetam a sociedade de forma muito mais ampla. A LGPD tal qual vem sendo interpretada prejudica também a divulgação de informações pela imprensa especializada e todo o debate sobre qualidade da educação que está sendo oferecida no país.

*

Esta coluna foi escrita em colaboração com Christiane Szerman.